



## Nota explicativa sobre a Lista de Entidades para fins estatísticos – SEC2010<sup>1</sup>

Com o objetivo de facilitar o reporte de informação estatística agregada, o Banco de Portugal disponibiliza listas de entidades para os seguintes setores institucionais: “Sociedades financeiras” (código S12); “Administrações públicas” (código S13) e “Setor público exceto administrações públicas”.

O setor das “Sociedades financeiras” inclui sete subsetores distintos: “S121-S123 - Instituições financeiras monetárias”; “S124 - Fundos de investimento, exceto fundos do mercado monetário”; “S125 - Outros intermediários financeiros”; “S126 - Auxiliares financeiros”; “S127 - Instituições financeiras cativas e prestamistas”; “S128 - Companhias de seguros” e “S129 - Fundos de pensões”.

O setor das “Administrações públicas” inclui quatro subsetores: “S1311 - Administração central”, “S1312 - Administração regional”, “S1313 - Administração local” e “S1314 - Fundos de segurança social”.

Estas listas são tão exaustivas quanto possível e têm por base a informação disponível no Banco de Portugal à data da sua atualização. A data de referência é indicada junto à respetiva identificação.

Os ficheiros contêm as seguintes folhas:

- **Notas** – Notas sobre a lista de entidades do setor em causa.
- **Subsetor SEC2010** – Lista da desagregação dos diversos setores institucionais, por todos os subsetores que os compõem, com indicação do correspondente código de identificação.

- **Lista** – Lista das entidades incluídas nos respetivos setores: setor financeiro (SF), administração pública (AP) e de entidades do setor público, exceto administrações públicas (EP).
- **Alterações no SI** – Identificação de entidades que apesar de continuarem a pertencer ao mesmo setor, sofreram alterações ao nível do respetivo sub-setor ou do detentor.
- **Inclusões** – Identificação das entidades incluídas na lista no mês de referência.
- **Exclusões** – Identificação das entidades excluídas da lista no mês de referência.

Os campos disponibilizados nas folhas do ficheiro denominadas “Lista”, “Inclusões” e “Exclusões” são os seguintes:

- **Data** – Formato mmm-aaaa a que a lista respeita.
- **Número de identificação fiscal**
- **Designação** – Nome da entidade.
- **Subsetor SEC2010** – Indicação do sub-setor do setor financeiro ou das administrações públicas no qual a entidade se encontra classificada na data de referência.

Na lista das entidades do setor financeiro são incluídos os seguintes campos adicionais:

- **Código BP** – Código de registo no Banco de Portugal atribuído às entidades supervisionadas por este.



- **Código CMVM** – Código atribuído pela Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários no caso dos fundos do mercado monetário, fundos de investimento mobiliário e imobiliário, fundos de capital de risco e fundos de titularização de créditos.
- **Código ASF** – Código atribuído pela Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões no caso das sociedades de seguros e dos fundos de pensões.

Na lista de entidades classificadas no setor público, exceto administrações públicas são incluídos os seguintes campos adicionais:

- **Estatuto** – Indica se a entidade tem ou não estatuto empresarial ou se faz parte do Estado.
- **Detentor** – Indica o subsetor das administrações públicas detentor da entidade subjacente.

Para facilitar a classificação estatística das operações por parte dos reportantes, as listas

de entidades das administrações públicas e do setor público exceto administrações públicas poderão incluir, temporariamente, entidades com mais de um NIPC ou entidades extintas.

Relativamente à desagregação do setor não residente, foi desenvolvido a nível Comunitário um exercício que contempla a definição de um conjunto de linhas orientadoras para a identificação dos setores institucionais dos vários Estados membros (vide “*Money and Banking Statistics Sector Manual*”). Paralelamente, a lista de instituições financeiras monetárias disponível no *website* do BCE permite a identificação de todas as entidades, daquele setor, em atividade nos Estados Membros da União Europeia.

Sempre que uma instituição tenha dúvidas sobre a classificação setorial de uma entidade, deverá contactar a Área de Estatísticas Monetárias e Financeiras e de Centralização das Responsabilidades de Crédito do Departamento de Estatística do Banco de Portugal (através do endereço eletrónico [monet@bportugal.pt](mailto:monet@bportugal.pt)), fornecendo todos os elementos de que disponha e que julgue serem importantes para a atribuição da classificação.

---

<sup>1</sup> Sistema europeu de contas nacionais e regionais na [União Europeia](#), estabelecido através do Regulamento [\(UE\) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013](#).

<sup>2</sup> Os códigos apresentados para o setor das administrações públicas não correspondem integralmente aos códigos esta-

belecidos no SEC2010. Para facilitar o reporte de informação, assume-se que o código S1312 se refere a informação da administração regional. Recorde-se que no SEC2010, este código encontra-se atribuído à administração estadual, a qual não existe na delimitação setorial em Portugal. Adicionalmente, no SEC2010, o código S1313 diz respeito ao agregado da administração regional e local.